PORTARIA Nº 020/2023

CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TEREZINHA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional no 47/05, Art. 36 da Lei Municipal n° 070/2010 e a Lei Municipal nº 181/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, a Senhora TEREZINHA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, RG n° 000023650694-3 SSP/MA, CPF n° 375.655.833-91, Matr. 374-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R$ 1.716,00 (hum mil setecentos e dezesseis reais), conforme discriminação abaixo:

|  |
| --- |
| 001 – Salário Base ....................................... R$ 1.320,00;002 – Quinquênio ............................................R$ 396,00;Total ..............................................................R$ 1.716,00 |

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 01 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Domingos Lopes Nascimento Filho

PRESIDENTE DO FAPEDUQUE